

Seguro de Vida em Grupo (APCEF - Projeção/Eckhardt – Previsul)

Em algumas apólices estipuladas pela APCEF-PR, no caso de falecimento de segurado participante, existe a cobertura do Seguro de Assistência Funeral. A garantia dessa indenização, no entanto, **depende do plano contratado**, que também pode conter as coberturas de Morte, Morte Acidental, Invalidez Funcional Permanente por Doença e Invalidez Total ou Parcial Permanente por Acidente.

Nas apólices da APCEF-PR, embora o processo de regulação de sinistro seja realizado pela Previsul Seguradora, a Projeção Corretora poderá ajudá-lo na abertura do processo, fazendo um levantamento com a seguradora, para conferir os valores e os beneficiários. Em seguida, auxiliará no preenchimento de formulários e, assim que a documentação estiver completa, eles serão protocolados na seguradora, a qual tem o prazo de 30 dias para análise. Caso seja necessário, a Companhia poderá solicitar documentação complementar.

1. SEGURO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL

O Seguro de Assistência Funeral é a garantia do pagamento de uma **indenização**, correspondente ao Capital Segurado (R\$ 3.000,00), ou **prestação do Serviço de Assistência Funeral**, para realização do funeral do Segurado falecido, dependendo da escolha do beneficiário, bem como o traslado do seu corpo até o local de sua residência habitual.

- **Transporte do Segurado:** No caso de falecimento do Segurado, o serviço de Assistência Funeral tratará da liberação do corpo, seja em hospital, necrotério ou qualquer outro local, no Brasil.
- **Assistência ao Sepultamento ou Cremação.**
- **Padrão de Serviço “Superluxo”:** R\$ 3.000,00.

- **Plano Individual:** a garantia do Seguro é exclusiva do Segurado Principal.

- **Plano Familiar:** a garantia do Seguro é do Segurado Principal e extensiva, na condição de Segurado Dependente, ao seu Cônjuge/Companheiro(a) e aos seus filhos dependentes, de acordo com o regulamento do Imposto de Renda.

Em caso de falecimento do Segurado, o(s) Beneficiário(s) deverá(ão) comunicar o sinistro à Seguradora, e escolher entre o pagamento do Capital Segurado ou a prestação do Serviço de Assistência Funeral ao Segurado falecido.

Os segurados da Apólice de **Acidentes Pessoais** contam somente com o **Serviço de Assistência Funeral** e somente terão reembolso, se for autorizado pela Central de Atendimento, de acordo com o contrato:

“Quando excepcionalmente o serviço coberto tiver que ser pago pelo Beneficiário para posterior reembolso este deverá sempre observar a orientação e **aprovação prévia da Central de Atendimento. Não** serão reembolsados os casos de despesas não comunicadas e aprovadas previamente pela Central de Atendimento”. (ATA 1632-19 PREVISUL).

- **Modalidade Estendido:** Segurado Principal, cônjuge, pais, sogro, sogra e filhos.

- **Padrão de Serviço:** Prime (funeral equivalente a R\$ 5.000,00).

- **Limite de Idade:** O limite de idade do Segurado Principal e do cônjuge é de 70 anos de idade **na adesão** ao produto. pais, do sogro e da sogra é de 80 anos de idade **na adesão** ao produto.

Acione a assistência funeral (atendimento 24h)

Contatos: 3003-6773 (Capitais), 0800-709-8059 (demais localidades no Brasil) ou 55-11-4133-6819 (exterior), de acordo com a abrangência de cada serviço.

2. COMO ACIONAR O SEGURO DE VIDA

Entre em contato com a Projeção Corretora, conforme abaixo. Em primeiro lugar será feito um levantamento com a seguradora, para conferir os valores e os beneficiários, bem como se o segurado conta com a cobertura pleiteada.

Contatos: (41) 3336-3717, (41) 99285-1783 e e-mail: sinistro@projecaocorretora.com.br. Horário de funcionamento: 8h45 às 12h30 e 13h30 às 17h45.

2.1 COBERTURA DE MORTE

Para essa cobertura, é preciso preencher e assinar formulário de aviso de sinistro preenchido e assinado pelo reclamante. Serão solicitados documentos do segurado e documentos do(s) beneficiário(s).

EM CASO DE INVALIDEZ

Dependendo da apólice contratada, o seguro poderá conter cobertura para casos de **invalidez funcional permanente por doença** (aquela em que o quadro clínico incapacitante inviabiliza de forma irreversível o pleno exercício das relações autonômicas do segurado) e de **invalidez permanente total ou parcial por acidente**. De acordo com as Condições Gerais.

2.2 COMO DAR ENTRADA AO PEDIDO DE INVALIDEZ FUNCIONAL PERMANENTE POR DOENÇA - IFPD

Ao entrar em contato, para abertura do processo de análise, será solicitado o CID da doença, para abertura do processo.

Preencher formulário de Aviso de Sinistro que deve ser assinado pelo reclamante e pelo médico responsável pelo tratamento e fornecer os documentos do segurado, solicitados.

Lembrando que estes são documentos “padrão” para abertura de processos de sinistro, caso a Seguradora entenda ser necessário, poderá solicitar novos documentos a qualquer tempo.

A Cobertura de IFPD, está descrita conforme Circular 302/2005 da SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).

Seção V

Da Cobertura de Invalidez Funcional Permanente Total por Doença

Art. 17. Garante o pagamento de indenização em caso de invalidez funcional permanente total, consequente de doença, que cause a perda da existência independente do segurado.

§1º Para todos os efeitos desta norma é considerada perda da existência independente do segurado a ocorrência de quadro clínico incapacitante que inviabilize de forma irreversível o pleno exercício das relações autonômicas do segurado, comprovado na forma definida nas condições gerais e/ou especiais do seguro.

§ 2º Consideram-se também como total e permanentemente inválidos, para efeitos da cobertura de que trata este artigo, os segurados portadores de doença em fase terminal atestada por profissional legalmente habilitado. (CIRCULAR 302/2005 - <https://www2.susep.gov.br/safe/scripts/bnweb/bnmapi.exe?router=upload/5851>).

2.3 COMO DAR ENTRADA AO PEDIDO DE INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE – IPA

Ao entrar em contato para abertura do processo de análise, será solicitado o CID. O Formulário de Aviso de Sinistro deve ser assinado pelo reclamante e pelo médico responsável pelo tratamento e fornecer os documentos do segurado solicitados.

É importante lembrar que esses documentos são “padrão” para abertura de processos de sinistro. Caso a seguradora entenda ser necessário, poderá solicitar novos documentos a qualquer tempo.